



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPAG

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 07/2022

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, com sede no Estado do Amapá, na cidade de Macapá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Pró- reitor de Administração, **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, nomeado(a) pela Portaria nº 1610 de 21 de setembro de 2018, publicada no D.O.U nº 184 de 24 de setembro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 209.005.202-30, portador(a) da Carteira de Identidade nº 644.814-SSP/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 23125.022696/2021-93, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de coleta de lixo, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo VI do edital do Pregão 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 10.747.923/0001-65					
END: AV. BENEDITO COSTA (COMUNIDADE DO CORAÇÃO.), 765 - LETRA: A, - MARABAIXO, 68.906-520, Macapá / Amapá					
FONE/FAX: (96) 3223-1642 / 9144-2602/ EMAIL: <a href="mailto:TRATALIX@HOTMAIL.COM">TRATALIX@HOTMAIL.COM</a>					
REPRESENTANTE: ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE - CPF 301.565.053-04					
Item	Descrição do Material	Und.	QTD. (kg)	Preço Unitário	Preço Total
01	Coleta, transporte, e destinação final ambientalmente adequada dos RSS e de laboratórios de ensino e pesquisa, incluindo fornecimento de recipientes e contêineres que serão utilizados no acondicionamento dos resíduos dos Grupos A e E; B e D.	Lt	178.155	R\$ 5,49	R\$978.070,95
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$978.070,95</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal do Amapá.

3.2 Não existem órgãos ou entidades públicas participantes deste registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será autorizada a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, portanto não haverá IRP.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao prestador do serviço.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o prestador do serviço para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O prestador do serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar O prestador do serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7 .1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;





6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

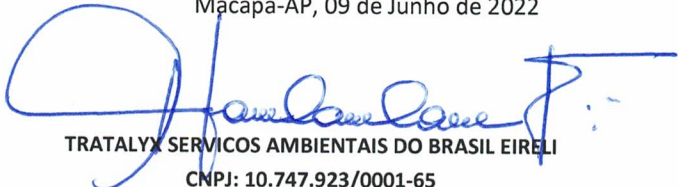
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõem anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

*Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes*

Fundação Universidade Federal do Amapá

SELONIEL BARROSO DOS REIS  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 1610/2018-UNIFAP

Macapá-AP, 09 de Junho de 2022



TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI  
CNPJ: 10.747.923/0001-65

ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE  
CPF 301.565.053-04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPAG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 07/2022**

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, com sede no Estado do Amapá, na cidade de Macapá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Pró- reitor de Administração, **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, nomeado(a) pela Portaria nº 1610 de 21 de setembro de 2018, publicada no D.O.U nº 184 de 24 de setembro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 209.005.202-30, portador(a) da Carteira de Identidade nº 644.814-SSP/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 23125.022696/2021-93, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de coleta de lixo, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo VI do edital do Pregão 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 10.747.923/0001-65					
END: AV. BENEDITO COSTA (COMUNIDADE DO CORAÇÃO.), 765 - LETRA: A, - MARABAIXO, 68.906-520, Macapá / Amapá					
FONE/FAX: (96) 3223-1642 / 9144-2602/ EMAIL: <a href="mailto:TRATALIX@HOTMAIL.COM">TRATALIX@HOTMAIL.COM</a>					
REPRESENTANTE: ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE - CPF 301.565.053-04					
Item	Descrição do Material	Und.	QTD. (kg)	Preço Unitário	Preço Total
01	Coleta, transporte, e destinação final ambientalmente adequada dos RSS e de laboratórios de ensino e pesquisa, incluindo fornecimento de recipientes e contêineres que serão utilizados no acondicionamento dos resíduos dos Grupos A e E; B e D.	Lt	178.155	R\$ 5,49	R\$978.070,95
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$978.070,95</b>



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal do Amapá.

3.2 Não existem órgãos ou entidades públicas participantes deste registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será autorizada a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, portanto não haverá IRP.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao prestador do serviço.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o prestador do serviço para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O prestador do serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar O prestador do serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7 .1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

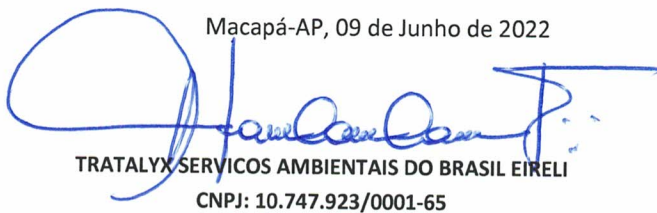
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõem anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

*Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes*

Fundação Universidade Federal do Amapá

SELONIEL BARROSO DOS REIS  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 1610/2018-UNIFAP

Macapá-AP, 09 de Junho de 2022



TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI  
CNPJ: 10.747.923/0001-65

ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE  
CPF 301.565.053-04



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/2022-154215 - UNIFAP. Nº Processo: 23125.022696/2021-93. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 10.747.923/0001-65; Objeto: registro de preços para a eventual contratação de serviço de coleta de lixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 10/2022 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do ITEM 01. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 978.070,95. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: SELONIEL BARROSO DOS REIS, Pró-Reitor e pela Contratada: ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE - Representante Legal - CPF nº 301.565.053-04. Data de assinatura: 09/06/2022.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS****AVISO DE PENALIDADE**

Processo Administrativo nº 23005.004457/2019-67.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, por meio de sua Pró-Reitoria de Administração, com fulcro no art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/93, aplica à empresa AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 15.587.547/0001-02, por cometer infração administrativa na forma de inexecução parcial do objeto do contrato nº 29/2016, decorrente da Concorrência nº 02/2016, processo licitatório nº 23005.001569/2015-32: a) multa no total de R\$ 483.860,26; b) Suspensão de licitar e contratar com a UFGD, pelo prazo de 22 meses.

CRISTIANE STOLTE  
Pró-Reitora de Administração

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2022- UASG 154502 - UFGD**

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 23005.004223/2016-77.

Pregão. Nº 84/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 02.769.998/0001-19 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA - ME. Objeto: Reajuste do valor contratado. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 237.607,50. Data de Assinatura: 13/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).'

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE RESCISÃO**

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº022/2021. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: KLEBSON SOUZA SANTOS. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 03/06/2022.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONVENIO**

Extrato de Convenio nº 121.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA - CLA. Inscrita no CNPJ: 00.394.429/0124-60: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 331/2022 PROCESSO N.º 23115.012182/2022-93. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Karyne Gleyce Zemf Oliveira. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 308/2022 PROCESSO N.º 23115.012157/2022-18. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Pablo Zuniga Dourado. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523030826202132. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, confecção e instalação de piso vinílico antiderrapante, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e insumos, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ITEM 03 DO PROJETO BÁSICO - Anexo I.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00064-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: As propostas deverão atender o especificado no Termo de referência do Edital.

EURICO SANTOS NETO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/06/2022) 155010-26443-2022NE800550

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 7/2022**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso informa o resultado do PE SRP 7/2022. Licitantes vencedores:PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA;PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA; QUALY COMERCIAL EIRELI;RENATO DA SILVA ALMEIDA;A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO;M.TESTA CONFECÇÃO;MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;MEDICAL CHIZZOLINI LTDA;SIEG NEGÓCIOS LTDA;PROLINE MATERIAL HOSPITALAR;NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA;INFI IITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ME; VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS;EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA;PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABORATÓRIO LTDA;QUALIVIDROS. VALOR GLOBAL:R\$462.725,2400

BRUNA LACERDA ROCHA  
Pregoeira

(SIDE - 14/06/2022) 154045-15262-2022NE800288

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 154045**

Nº Processo: 23108.106641/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, caixa, apoio técnico, encarregado, auxiliar de lavanderia hospitalar, limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, saneantes, equipamentos/utensílios e materiais de consumo necessários à perfeita execução dos serviços, para atender as demandas do Hospital Veterinário - HOVET da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, no Campus de Cuiabá - MT. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 15/06/2022 das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 14h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

BRENO LACERDA ROCHA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/06/2022) 154045-15262-2022NE800288

**FACULDADE DE GEOCIÊNCIAS****EDITAL Nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Faculdade de Geociências do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Pedologia/Geologia de Engenharia/Geologia Introdutória - Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais / 01 (uma) vaga.

Requisito básico: Graduação em Geologia, mestrado, ou doutorado em Geociências.

Remuneração (VB+RT): Graduação: 3.130,85/Especialização: 3.600,48/Mestrado: 4.304,92/ Doutorado: 5.831,21.

Vigência do Contrato: 06 ( seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Período e Local das Inscrições: Período: 27 A 30/06/2022, das 08h às 11h e 14h às 17h, local: Secretaria da Faculdade de Geociências- Universidade Federal de Mato Grosso - Endereço: AV. Fernando Correa da Costa, 2367 Boa Esperança - Cuiabá - MT. 78060-900, Campus de Cuiabá. Informações pelo telefone: (65) 3615-8751

A versão completa do Edital está disponível no site [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) menu Editais / Seleção / Professor - Substituto e Temporário.

CARLOS HUMBERTO DA SILVA  
Diretor Adjunto da Faculdade de Geociências

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 85/2022 - UASG 151006 - PROADI/UFMS**

Nº Processo: 23104.032921/2021-10.

Pregão Nº 9/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratado: 24.160.063/0001-73 - JANAINA GONCALVES AJALA 04813808174. Objeto: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico não edificado para exploração comercial de serviços de lanchonete, por meio da disponibilização de trailer fixo a ser instalado pela concessionária na universidade federal de mato grosso do sul- campus de campo grande, envolvendo a concessão dos espaços físicos identificados como bloco faodo e multiuso ii/nutrição/inbio, em área total de 60 m² cada, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/06/2022 a 14/12/2024. Valor Total: R\$ 21.005,40. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em R\$ 28.047,94 (vinte e oito mil quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o item 6.1 da cláusula sexta - reajustamento de preços em sentido amplo, aplicando-se o índice nacional da construção civil - incc-m acumulado em 11,95% no período anterior (abril/2020 a março/2021).

em razão do reajuste, passa o valor global do contrato de R\$ 587.103,30 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e três reais e trinta centavos), para R\$ 615.151,24 (seiscentos e quinze mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).'

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020-UFMS, Processo nº 23104.028720/2019-95, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS e a empresa HORÁCIO PORTO FILHO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a sua vigência por mais 12(doze) meses, conforme previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 03.08.2022 e término em 03.08.2023. Data de assinatura: 14.06.2022. Vigência: 03.08.2022 à 03.08.2023. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela "UFMS", e o Representante Legal, pela "Contratada".

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 154048 - FUFPI**

Nº Processo: 23111.018910/2022-95.

Pregão Nº 11/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Contratado: 18.431.758/0001-40 - 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS E. Objeto: Contratação de manutenção eletromecânica especializada em grupo geradores de diesel, para serviços continuados manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender demandas do campus professora cinobelina elvas/ufpi, em bom Jesus/pi..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023. Valor Total: R\$ 225.640,92. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

